

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 07

Altera a redação da estratégia 15.9 da Meta 15, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º A estratégia 15.9 da Meta 15, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Meta 15

Estatégias.....

“15.9 criar e implantar, até 2018, uma política salarial para os profissionais da educação, incentivando dedicação exclusiva e melhor desempenho”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Não basta apenas empreender estudos visando a melhoria da política salarial dos profissionais da educação; é necessário que se estabeleça uma data (no caso, este ano de 2018) para efetivar uma proposta concreta.